

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 164/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E JOSÉ VIEIRA RIBEIRO.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P16396/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, com endereço na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna – SP e pelo Secretário de Governo, Sr. **Tiago Albertim**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **Jose Vieira Ribeiro**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.150.918-53, situado a Estrada São Roque-Ibiúna, BºPaíol Pequeno, nº 674, apto.01, CEP:18150-000, Ibiúna/SP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem aditar o presente Contrato de Locação epigrafado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do prazo de vigência do contrato de locação nº 82/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em **25 de outubro de 2023** e término previsto para **25 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de requisição do Sr. Secretário de Governo e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e nos artigos da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária do exercício financeiro do corrente ano, conforme segue: Secretaria de Governo, Ficha nº 734, Funcional Programática nº 04.122.7006.2086 e Elemento Econômico nº 3.3.90.36.

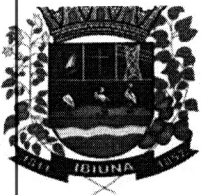
3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

3.3. Conforme acordado entre as partes, neste aditivo **não haverá reajuste** da atualização monetária pelo índice eleito no contrato de locação, qual seja, IGP-M (FGV), o valor do aluguel ficará no valor global de **R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**.

3.4. O valor **MENSAL** do aluguel ficará em **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

J *Jose*¹



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna – SP, 24 de outubro de 2023.

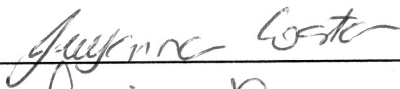

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


TIAGO ALBERTIM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

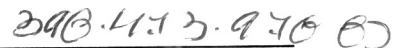

JOSE VIEIRA RIBEIRO
LOCADOR

Testemunhas:

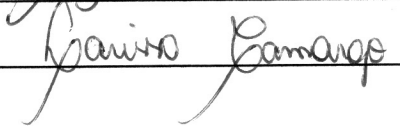
Nome: _____



CPF: _____

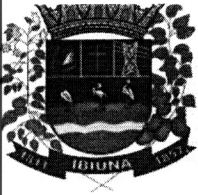


Nome: _____



CPF: _____





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: JOSE VIEIRA RIBEIRO

CPF: 138.150.918-53

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 13/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 164/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: P16396/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA MARIA LAFARINA MILANI, N° 240, JARDIM DISNEYLÂNDIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POUPEMPO NO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 24 de outubro de 2023.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

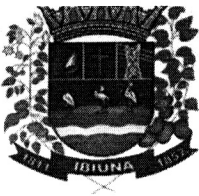
CPF/MF n° 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

3,

Jose



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Tiago Albertim
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF nº 314.138.658-79

Assinatura: _____

Pelo Locador:

Nome: Jose Vieira Ribeiro
Cargo: Locador
CPF/MF nº: 138.150.918-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

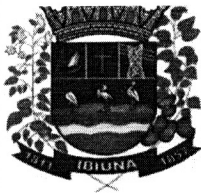
Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Tiago Albertim
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF nº 314.138.658-79

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
LOCADORES: JOSE VIEIRA RIBEIRO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 164/2022
VALOR TOTAL: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA MARIA LAFARINA MILANI, N° 240, JARDIM DISNEYLÂNDIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POUPEMPO NO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

Nos termos do contrato de locação n° 164/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

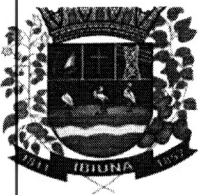
Ibiúna - SP, 24 de outubro de 2023.

TIAGO ALBERTIM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 24 de outubro de 2023.

JOSE VIEIRA RIBEIRO
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: JOSE VIEIRA RIBEIRO

CPF: 138.150.918-53

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 164/2022

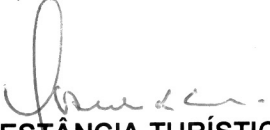
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA MARIA LAFARINA MILANI, N° 240, JARDIM DISNEYLÂNDIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POUPEMPO NO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

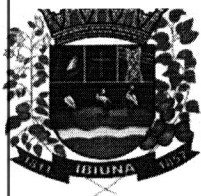
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 24 de outubro de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


JOSE VIEIRA RIBEIRO
LOCADOR





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA MARIA LAFARINA MILANI, Nº 240, JARDIM DISNEYLÂNDIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POUPEMPO NO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADOR: JOSE VIEIRA RIBEIRO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 164/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 24 de outubro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL



